



NORMAS DE CONVIVÊNCIA

ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

NORMAS DE CONVIVÊNCIA

Este material apresenta as normas de convivência do Colégio Cetés e busca esclarecer as principais dúvidas para garantir o bom relacionamento e a formação integral dos nossos alunos.

Para qualquer assunto não relacionado neste documento o aluno deverá seguir as normas vigentes em cada departamento, e, as situações não previstas e ou mencionadas serão analisadas, oportunamente, pela equipe de educadores do Colégio Cetés.

Nota: As eventuais alterações serão devidamente informadas, através de comunicados distribuídos ou publicados no site do Colégio Cetés, sem que se caracterize a obrigatoriedade de fornecimento de outra edição deste manual.

Sumário

Horário de Entrada e Saída	3
Atraso	3
Saída Antecipada ou no Decorrer da Aula.....	3
Uniforme	4
Passe Escolar – Municipal e Intermunicipal.....	4
Carteirinha Escolar.....	4
Pagamentos das mensalidades.....	4
Divulgação de notas - Boletim impresso ou on-line.....	5
Regime Domiciliar	5
Segunda Chamada de Prova	5
Sistema de Avaliação.....	6
<i>Como o aluno será avaliado.....</i>	6
<i>Fechamento e Apresentação dos Resultados da Avaliação.....</i>	6
Promoção e Retenção na Disciplina	7
<i>Alunos do 2º ao 8º ano do Ensino Fundamental.....</i>	7
<i>Alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio.....</i>	7
<i>Aprovado.....</i>	8
<i>Recuperação.....</i>	8
<i>Retidos.....</i>	9
<i>Promovidos Parcialmente.....</i>	9
<i>Retidos Parcialmente</i>	9
Sistema de Dependência	9
Aproveitamento de Estudo	10
Regulamento Geral do Aluno	10
Direitos	10
<i>Deveres</i>	11
<i>É vedado ao aluno</i>	11
<i>Proibições</i>	11
<i>Penalidades</i>	11
<i>Conduta dos pais e responsáveis</i>	12
<i>São direitos dos pais ou responsáveis</i>	12
<i>São deveres dos pais ou responsáveis</i>	12
<i>Site do Colégio Cetés</i>	13

Horário de Entrada e Saída

Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano

Manhã

Entrada: 7h50min
Intervalo: 9h45min às 10h05min
Saída: 12h20min

Tarde

Entrada: 13h30min
Intervalo: 15h35min às 15h55min
Saída: 18h

Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano

Manhã

Entrada: 7h40min
Intervalo: 9h20min às 09h40min
Saída: 12h10min

Tarde

Entrada: 13h30min
Intervalo: 15h10min às 15h30min
Saída: 18h

Ensino Médio – 1º ao 3º ano

Manhã

Entrada: 7h40min
Intervalo: 10h10min às 10h30min
Saída: 13h

Tarde

Entrada: 13h30min
Intervalo: 16h às 16h20min
Saída: 18h50min

Atraso

Após o professor iniciar a aula (1ª) o aluno poderá entrar na 2ª aula mediante autorização que deve ser retirada na coordenação.

Obs.: Mais de três atrasos no mês, o responsável receberá comunicação a respeito.

Saída antecipada ou no decorrer da aula

- **Saída Antecipada**

A saída antecipada deverá ser solicitada pelo aluno ou responsável (quando menor), formalmente através de requerimento próprio, fornecido na Secretaria.

Obs.: Para segurança dos alunos menores, o Colégio Cetés não aceitará pedidos de dispensa por telefone. O responsável deverá buscá-lo na Instituição.

- **Saída no Decorrer da Aula**

O professor será responsável em autorizar ou não às saídas do aluno durante a aula.

Obs.: Necessidades especiais devem ser comunicadas à Coordenação Pedagógica

Uniforme

Conforme consta no Regimento Escolar é dever do aluno comparecer ao Colégio devidamente uniformizado, de acordo com os critérios abaixo:

- O uso do uniforme é **obrigatório** e consta camiseta, calça ou bermuda, agasalho e calçado fechado, preferencialmente tênis, para evitar acidentes;
- É proibido customizar qualquer peça do uniforme;
- O uso de bonés, chapéus, e gorros é proibido dentro das salas de aula;
- Nas aulas de Educação Física será **obrigatório** para **todos os alunos** do Colégio o uso do uniforme completo (camiseta, bermuda/calça e tênis).

Caso o aluno compareça sem o uniforme completo, serão tomadas as seguintes providências:

- 1ª ocorrência - Advertência verbal
- 2ª ocorrência - Advertência por escrito
- 3ª ocorrência - Não será permitida a entrada (os pais serão comunicados)

Obs.: Os alunos do 9º ano Ensino Fundamental e Ensino Médio, poderão substituir as calças do uniforme por calças ou bermudas jeans tradicionais.

Nota:- É obrigatório, no caso de aulas de laboratórios e outras aulas específicas, a utilização de uniforme específico e equipamentos de segurança, solicitados pelo professor ou pela pessoa responsável pelo laboratório.

Passê Escolar – Municipal e Intermunicipal

O passê escolar deverá ser requerido pelo aluno, conforme os prazos divulgados pela secretaria.

Carteirinha Escolar

A carteirinha escolar é um documento obrigatório e será cobrada uma taxa, conforme o valor vigente na secretaria.

Pagamento das Mensalidades

A mensalidade será paga, mensalmente, através de boleto bancário, entregue diretamente ao aluno em sala de aula.

Nota:- Após duas tentativas de entrega, sem sucesso, o boleto ficará a disposição do interessado na Tesouraria. O aluno ou responsável deverá retirar o boleto até a data de vencimento. O fato de o boleto não ser retirado, por qualquer motivo, não exime o aluno do pagamento, tampouco do dia de vencimento.

O vencimento será no 5º dia útil de cada mês, conforme contrato de prestação de serviços.

Após a matrícula, o boleto do mês de janeiro será enviado pelo correio. Se por qualquer motivo não receber o documento, o aluno deverá se dirigir a Tesouraria do Colégio Cetés para quitar a parcela.

Divulgação de notas – Boletim impresso ou online

A divulgação de notas será feita bimestralmente por boletim impresso ou pelo site do colégio, seguindo o calendário escolar.

Regime Domiciliar

O aluno que precisar se afastar da escola por um período superior a 15 (quinze dias), por problema de saúde, acidente ou licença gestante, deverá requerer junto a Secretaria o “Regime Domiciliar”, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

O requerimento de Regime Domiciliar poderá ser feito pelo próprio aluno ou seu representante mediante apresentação de atestado médico original. Este procedimento consiste no envio de atividades, trabalhos e avaliações.

Segunda Chamada de Prova

- A. O pedido de segunda chamada será deferido somente em casos de prova não realizada, por motivos justificáveis; **Não se aplica a segunda chamada quando o aluno, embora presente se recuse a fazer a prova ou não responda nenhuma das questões.**
- B. O aluno ou responsável deverá requerer a 2ª chamada na secretaria em formulário próprio, no prazo máximo de 48 horas após a data da prova perdida ou do retorno às atividades escolares em caso de afastamento por motivo legal, devidamente comprovado.
- C. **Será cobrada uma taxa para segunda chamada, conforme valor vigente na secretaria, exceto para os casos em que a falta é legalmente justificada.**
- D. Após análise do professor, o pedido poderá ser deferido ou indeferido. No caso de indeferimento o valor será restituído;
- E. A avaliação de segunda chamada não será, em hipótese alguma, com consulta e/ou por alternativa (múltipla escolha);
- F. O professor elaborará a avaliação de segunda chamada e será, obrigatoriamente, diferente da avaliação perdida, porém com base no mesmo conteúdo.
- G. Qualquer recurso adicional, como tabelas, calculadora, material de desenho, etc., somente poderá ser utilizado caso haja autorização explícita no corpo da prova. O aplicador deverá retirar a prova em caso de utilização de qualquer recurso adicional não autorizado. Serão considerados materiais de prova: lápis, canetas, borracha e régua;
- H. As respostas deverão ser registradas com canetas de tinta azul ou preta, salvo quando o professor autorizar (no corpo da prova) a utilização de lápis;
- I. As avaliações de segunda chamada serão agendadas em horários diferentes ao da aula.
- J. O aluno **não** terá direito a solicitar nova avaliação da 2ª chamada;
- K. As solicitações, fora do prazo estabelecido, **não** serão aceitas.

Sistema de Avaliação

Como o aluno será avaliado

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem envolve a verificação do **rendimento escolar** e a **apuração da assiduidade** do aluno.

A escola fará a avaliação do processo de ensino e aprendizagem de forma contínua cumulativa e sistemática, com objetivos de:

- I. diagnosticar a situação de aprendizagem de cada aluno, em relação à programação curricular prevista e desenvolvida em cada nível ou etapa da escolaridade;
- II. diagnosticar e registrar os progressos do aluno e suas dificuldades;
- III. possibilitar que os alunos auto avaliem sua aprendizagem;
- IV. fundamentar as decisões do Conselho de Classe quanto à necessidade de procedimentos paralelos ou intensivos de reforço e recuperação de aprendizagem, declassificação e reclassificação de alunos;
- V. orientar as atividades de planejamento e replanejamento dos conteúdos curriculares.

A análise do conhecimento será obtida através da observação das atitudes do aluno referente a presença às aulas, participação nas atividades pedagógicas, responsabilidade com que assume o cumprimento de seu papel, resultado de avaliações e trabalhos desenvolvidos, entre outros.

É importante observar que:

- I. Entende-se por assiduidade, a frequência mínima de 75% as atividades escolares de cada disciplina;
- II. Entende-se por verificação do rendimento escolar, o resultado correspondente ao grau de conhecimentos assimilados e a capacidade de aplicação destes em trabalhos.

Fechamento e Apresentação dos Resultados da Avaliação

A verificação do rendimento escolar será apurada bimestralmente, por cada disciplina, e será denominada como **Nota Bimestral (NB)**.

Será atribuído um peso diferente para cada bimestre no processo da verificação do rendimento escolar, conforme abaixo:

1º Bimestre = Peso 1 2º Bimestre = Peso 2
3º Bimestre = Peso 3 4º Bimestre = Peso 4

Para apuração da nota bimestral o professor deverá utilizar, no mínimo 3 (três) instrumentos de verificação do rendimento escolar, sendo obrigatória uma prova escrita objetiva e/ou dissertativa.

Os resultados das avaliações serão traduzidos em notas, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sempre em números múltiplos de 0,5 (cinco décimos).

Será apurada a Média Anual (MA) ou 5ª (quinta) nota após o fechamento do 4º (quarto) bimestre e antes da recuperação final, para cada componente curricular:

- **Média Anual**

$$MA = \frac{(NB1^\circ \times P1) + (NB2^\circ \times P2) + (NB3^\circ \times P3) + (NB4^\circ \times P4)}{P1 + P2 + P3 + P4}$$

Onde:

MA= Média Anual por disciplina

NB = Nota bimestral

P = Peso

- **Média Geral**

O aluno também será avaliado pelo seu **rendimento escolar global**, apurado pelo cálculo da **Média Geral** que envolve todas as disciplinas da grade curricular do aluno.

Para isto será considerando a **carga horária de cada disciplina** e a **Média Anual (MA)**, que irá resultar na **Média Geral (MG)**.

A **Média Geral (MG)** será calculada da seguinte forma:

1. Primeiro apura-se o **Coefficiente** de cada Componente curricular (disciplina).
Divide-se a carga horária de cada componente curricular (disciplina) **pela carga horária total do curso**.
2. Depois se calcula a Média Geral (MG)
3. **Multiplica-se** a **nota bimestral** de cada disciplina pelo seu respectivo **coeficiente**;
4. Efetue a soma todos os valores obtidos.

Assim temos:

$$MG = [MA1] \times \text{COEF.1} + (MA2 \times \text{COEF.2}) + (MA3 \times \text{COEF.3}) + \dots$$

Onde:

MG = Média Geral;

COEF = Carga Horária Semanal Disciplina / Total Carga Horária

MA = Média Anual por disciplina

Progressão, Promoção, Recuperação e Retenção

Progressão

A escola adota para os 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, o sistema de progressão continuada de estudo, do 4º ao 8º ano o regime de progressão regular por ano, e para o 9º ano, Ensino Técnico – Nível Médio e todas as séries do Ensino Médio, o regime de progressão parcial de estudo.

Os alunos do 9º do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio, que após estudo de recuperação, não obtiveram rendimento satisfatório em componentes curriculares cuja soma da carga horária é igual ou inferior a 30% (trinta por cento) do total da carga horária do ano/série, poderão dar prosseguimento aos estudos, devendo submeter-se aos estudos de dependência nos componentes em que não obteve rendimento satisfatório.

Os alunos do 9º do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio, que após estudo de recuperação, não obtiveram rendimento satisfatório em componentes curriculares, cuja soma da carga horária seja superior a 30% (trinta por cento) e igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da carga horária do curso, serão classificados na mesma série/ano e dispensados do(s) componente(s) curricular(es) em que obtiveram rendimento satisfatório.

Promoção

Serão considerados aprovados (promovidos), quanto a assiduidade e aproveitamento:

- I. Os alunos do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental com frequência igual ou superior a 75%.
- II. Os alunos do 4º ao 8º ano do Ensino Fundamental, que obtiverem frequência igual ou superior a 75% do total de horas letivas e Média Geral (MG) igual ou superior a 6 (seis).
- III. Os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e todos os anos do Ensino Médio, que obtiverem frequência igual ou superior a 75% do total de horas letivas e Média Anual (MA) igual ou superior a 6 (seis), em cada disciplina;

Recuperação

A recuperação compreenderá 3 (três) etapas:

- I. **Contínua:** durante o ano letivo, com objetivo de compatibilizar o ritmo de aprendizagem do aluno ao da turma, mediante diagnóstico e detecção das dificuldades e aplicação de métodos e técnicas adequadas a sua recuperação;
- II. **Paralela ou Bimestral:** será oferecida logo após o fechamento de cada bimestre, em horários diferentes das aulas regulares. Tem por finalidade a recuperação do aprendizado a fim de compatibilizar o ritmo de aprendizagem do aluno ao da turma. O aluno será submetido ao processo avaliativo;
- IV. **Recuperação Final:** será oferecida após o término do ano letivo, em estudos de recuperação, com orientação prévia do professor e prazo estabelecido para a avaliação pertinente.

Serão encaminhados para Recuperação Final os alunos:

- a) do 1º ao 8º ano do Ensino Fundamental com Média Geral inferior a 6,0 e frequência igual ou superior a 75 % do total de horas letivas.
- b) do 9º ano do Ensino Fundamental e todos do Ensino Médio com rendimento escolar insatisfatório em componentes curriculares, cuja o resultado da soma de suas cargas horárias seja até 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso e frequência igual ou superior a 75% do total de horas letivas.

Retenção

Serão considerados retidos:

- I. os alunos do Ensino Fundamental e Médio com frequência inferior a 75% do total das horas letivas;
- II. os alunos do 4º ao 8º ano do Ensino Fundamental com média geral (MG) menor que 6(seis), após recuperação final;
- III. os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e todos os anos do Ensino Médio com rendimento escolar insatisfatório em componentes curriculares, cujo resultado da soma de suas cargas horárias seja maior que 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso antes da recuperação final.

Promovidos Parcialmente

Serão considerados promovidos parcialmente:

Os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e de todas as séries do Ensino Médio, com rendimento escolar insatisfatório em componentes curriculares, cuja soma da carga horária é igual ou inferior a 30% (trinta por cento) do total da carga horária do ano/série.

Nota:- O aluno em regime de progressão parcial deverá cursar, concomitantemente, as disciplinas da série em que está matriculado e a(s) disciplina(s) que não obteve êxito na série anterior.

Retidos Parcialmente

Serão considerados retidos parcialmente:

Os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio, com rendimento escolar insatisfatório em componentes curriculares, cuja soma da carga horária seja maior que 30% (trinta por cento) até o limite de 50%, do total da carga horária do ano/série.

Neste caso, o aluno será matriculado na mesma série, porém dispensado de cursar os componentes em que obteve rendimento satisfatório.

Sistema de Dependência

Entende-se por dependência o estudo de componentes curriculares (disciplinas) em que o aluno não apresentou rendimento satisfatório na série cursada, e estará obrigado a cursar concomitantemente a série subsequente.

Os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e todos os anos do Ensino Médio poderão ser submetidos a estudo de dependência nos casos previstos pelo Regimento Escolar, pela legislação vigente e quando o Conselho de Classe decidir pelo seu encaminhamento.

Os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio, em estudo de dependência, estarão sujeitos a frequência regular e obrigatória as aulas, ao cumprimento de carga horária, assiduidade e aproveitamento previsto no plano escolar;

Os resultados obtidos através dos diferentes procedimentos de dependência deverão constar nos registros da escola e do aluno.

Aproveitamento de Estudo

O aproveitamento de estudo deverá ser solicitado pelo aluno no prazo máximo de 7 dias após o início do Ano/semestre letivo.

Regulamento geral do aluno

Direitos

- I. Livre acesso às informações;
- II. Formação educacional adequada e em conformidade com os currículos apresentados no planejamento anual;
- III. Respeito de sua pessoa por parte de toda comunidade escolar;
- IV. Convivência sadia com seus colegas;
- V. Comunicação harmoniosa com os seus educadores;
- VI. Respeitar seus direitos, deveres e o regime disciplinar contidos no Regimento Escolar;
- VII. Direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
- VIII. Direito de organização e participação em entidades estudantis;
- IX. Direito a individualidade psíquica e moral abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetivos pessoais;
- X. Ser orientado em suas dificuldades;
- XI. Receber seus trabalhos escolares e tarefas, devidamente corrigidos e avaliados;
- XII. Ser informado sobre os critérios de avaliação utilizados;
- XIII. Ser informado sobre a proposta pedagógica da escola;
- XIV. Ser ouvido das suas queixas e reclamações;
- XV. Recorrer das penalidades recebidas, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

Obs.: Os pais ou responsáveis pelos alunos, como participantes do processo educativo têm direito a informação sobre sua vida escolar, bem como o direito de apresentar sugestões e críticas quanto ao processo educativo, principalmente através das reuniões de Pais e Mestres.

Deveres

- I. Participar conscientemente de sua própria educação, comparecendo a todas as atividades educacionais;
- II. Integrar-se a comunidade escolar;
- III. Respeitar seus educadores, colegas, funcionários, assim como seus valores morais e culturais;
- IV. Respeitar o espaço físico e bens materiais da escola colocados a sua disposição, sendo sujeito a penalidades descritas no Regimento Escolar;
- V. Comparecer as atividades escolares com assiduidade portando o material escolar solicitado;

- VI. Usar de rigorosa probidade na execução de provas e trabalhos escolares;
- VII. Aplicar a máxima diligência no aproveitamento do ensino ministrado;
- VIII. Trajar-se convenientemente, inclusive do uniforme. Obs. Uso obrigatório;
- IX. Contribuir, em sua esfera de atuação, para o prestígio da Escola;
- X. Comparecer pontualmente e participar das atividades que forem programadas;

- XI. Obedecer as normas estabelecidas pelo Regimento Escolar e as determinações superiores;
- XII. Portar a identificação escolar expedida pela escola apresentado-a quando exigida;
- XIII. Não portar material que represente perigo para a saúde, segurança e integridade sua ou de outrem.

É vedado ao aluno

- I. Entrar em classe ou dela sair sem a permissão do professor;
- II. Ausentar-se da escola sem a devida autorização;
- III. Ocupar-se durante as aulas de qualquer atividade estranha a elas;
- IV. Promover coletas ou outro tipo de campanhas na escola ou fora dela, utilizando o nome da mesma, sem o aval da direção;
- V. Promover distúrbios ou impedir a entrada de colegas nas aulas;
- VI. Trazer a escola material estranho às atividades escolares;
- VII. Apropriar-se e utilizar-se de material que não seja de uso comum.

Proibições

- I. É expressamente proibido ao aluno trazer qualquer tipo de objeto, sem fins didáticos, nas dependências da escola, exceto quando solicitado e liberado pelo professor.
- II. É expressamente proibido ao aluno namorar nas dependências da escola;
- III. É expressamente proibido fumar;
- IV. É expressamente proibido tráfegar em cima de bicicletas ou motos nas dependências da escola, tendo os alunos que conduzi-las empurrando-as;
- V. É expressamente proibido usar eletroeletrônicos dentro das salas de aula (durante a aula).

Penalidades

O não cumprimento das obrigações e a incidência em faltas disciplinares poderão acarretar ao aluno as sanções de:

- I. Orientação Verbal;
- II. Registro da ocorrência em livro próprio;
- III. Advertência - De acordo com a gravidade da infração e parecer da Coordenação/Direção Pedagógica haverá necessidade de convocação dos pais ou responsável;

- IV. Suspensão disciplinar;
- V. Obrigação de reparar os danos;
- VI. Transferência Compulsória

Conduta dos pais e responsáveis

A participação e a cooperação dos pais terão como objetivo o aprimoramento do processo educacional e manifestar-se-á no cumprimento dos seguintes deveres:

- I. Tomar conhecimento das comunicações da Escola;
- II. Cooperar para a manutenção do bom nome da Escola,
- III. Reportando-se a Direção sobre qualquer irregularidade que tiver conhecimento, até mesmo antes de qualquer outra autoridade, para em comum acordo, tomarem decisões em conjunto;
- IV. Comparecer às reuniões convocadas pela Direção da Escola e as entrevistas marcadas pelos orientadores.
- V. Colaborar e acompanhar processo de ensino – aprendizagem e desenvolvimento do educando.

São direitos dos pais ou responsáveis:

- I. Ser tratado com urbanidade e respeito por todos que atuam na escola;
- II. Receber com presteza as informações e documentos solicitados, referentes aos alunos, dentro dos prazos fixados pela escola;
- III. Ter conhecimento do Regimento e da Proposta Pedagógica da escola;
- IV. Tecer críticas e apresentar sugestões quanto ao funcionamento da escola como um todo.

São deveres dos pais ou responsáveis:

- I. Tratar todos com urbanidade e respeito;
- II. Comparecer a todas as reuniões escolares as quais for convocado;
- III. Participar das ações educativas sugeridas pelos professores e pessoal técnico quando solicitado;
- IV. Controlar a frequência e acompanhar o ensino aprendizagem do aluno;
- V. Responsabilizar-se pelos danos morais e materiais causados pelos filhos.

Cronograma bimestral

As datas de provas, trabalhos, pesquisas, etc. serão entregues ao aluno e divulgadas no site no início de cada bimestre. Qualquer alteração será comunicada com antecedência.

Site do Colégio Cetés**Acesse:**

- Comunicado, boletim, informações gerais, como meio de comunicação entre alunos, pais e a escola.
- Acompanhe os eventos e atividades realizadas também pelo nosso Facebook e Instagram